N.º 94

Havendo S. M. O Imperador por bem Nomear a Luiz José de Carvalho e Mello Carreiro da Costa, Moço Fidalgo da Sua Imperial Caza, e Vindor de S. M. a Imperatriz, para Addido á Legação deste Imperio em Paris, tenho de assim o participar a V.S.ª para sua devida intelligencia e regulamento, remettendo-lhe inclusa a Copia do respectivo Decreto de Mercê.

Deos Guarde a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Setembro de 1825

Luiz J.ᵉ de Gouveia Mello

Snr Domingos Borges de Barros

Copia.

Hei por bem Nomeár a Luiz José de Carvalho e Mello-Carneiro da Costa Moço Fidalgo da Minha Imperial Casa, e Viador da Imperatriz Minha muito Amada e Presada Esposa, para Addido á Legação deste Imperio em Paris com o Ordenado que se lhe arbitrár. Luiz José de Carvalho e Mello do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executár com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de-Janeiro em trinta e um de Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco, Quarto da Independencia e do Imperio. = Com a Rubrica de S. M. o Imperadôr. = Luiz José de Carvalho e Mello.

Luiz Montbrik Lima Alvares Silva